

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO**

O(A) Exmo. EDINARDO SOUZA, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que foi protocolizado nesta Secretaria, sob o número 57482010, o pedido de registro do candidato do(a) Frente Popular, abaixo relacionado, para concorrer ao cargo de 1º Suplente Senador, em substituição, nas Eleições de 03/10/2010, nos termos do art. 56 da Resolução TSE nº 23.221/2010.

CANDIDATO SUBSTITUTO: 400 - MARIA APARECIDA DA SILVA TAVARES

CANDIDATO SUBSTITUÍDO: 131 - ELY DA SILVA ALMEIDA

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c o art. 37 da Resolução TSE nº 23.221/2010, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro de candidatura.

No mesmo prazo, qualquer cidadão(ã), no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 38 da referida Resolução.

**\* Edital publicado no DJE/TJAP em 06/08/10.**

MACAPÁ, 06 de Agosto de 2010.

(a) DES. EDINARDO SOUZA  
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRE-AP

(a) ANA CRISTINA FERREIRA DA PAZ  
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA